



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA nº. 84/2019/DG - Manaus, 27 de fevereiro de 2019

Designando servidores para atuarem como Gestor e Fiscal da MA-827/2018.

O ORDENADOR DA DESPESA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - e inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração;

CONSIDERANDO a IN Nº 5/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO o disposto no Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº. 02/2019/TRT11/DLC.SC na **MA-827/2018**.

R E S O L V E

Art 1º- **DESIGNAR** os servidores **GABRIELA MARIA ARAGÃO NERY**, Técnico Judiciário – ADM- Diretora da Secretaria-Geral Judiciária – Classe – C- Padrão- NI – C13 - Função- CJ-04 (**Gestora**) e **DANIEL LIMA OLIVEIRA**, Técnico Judiciário, ADM- Classe- A - Padrão- NI- A02- (**Fiscal**) no Termo acima referenciado, com fundamento na Resolução CNJ nº 233 de 13/07/2016 e no art. 156. § 1º do Código de Processo Civil, celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, nos termos do PAD nº 6990/2018, tendo como objeto a utilização do Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos (CPTEC) instituído pelo Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, destinado ao gerenciamento e à escolha de interessados em prestar serviços de perícia ou de exame técnico nos processos judiciais nos termos do art. 156, §1º, do Código de Processo Civil, tendo como **Primeiro Partícipe: UNIÃO FEDERAL: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS** e **Segundo Partícipe: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**, na **MA- 827/2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente
ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA
Ordenador da Despesa do TRT da 11ª Região